



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Prorrogações	7
Chamamento Público	7
Notificações	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11
Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.869, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que específica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem móvel abaixo descrito, recebido em doação da Sra. Jocelena Aparecida Marcato Pompílio:

I - 01 (um) aparelho de ar condicionado Dual Inverter 24.000 BTU's - Nota Fiscal nº 560420 de 21/03/2024.

Parágrafo único: O bem móvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria de Saúde/Ambulatório de Quimioterapia de Lins - Amaral Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 45.064, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **João Francisco Mana**, matrícula 4155/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/08/2017 à 06/03/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 07/03/2024.

Lins, 26 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.074, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Laise Santos Novais Torres**, matrícula 5442/1, para exercer a função de **Prof. Ed Básica II - Matemática - Temporário**, a partir de 28/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.075, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Bianca Carolina da Silva**, matrícula 32396/2, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 01/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.076, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Dirce de Fatima Silva de Almeida**, matrícula 976/2, Visitador Sanitário, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/02/2019 a 05/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 3 de 18

PORTARIA Nº 45.077, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Mariela da Silva Nogueira**, matrícula 1305/1, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - NASF - NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/04/2024 a 24/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.850, de 22/09/2022, referente ao período de 08/06/2015 a 07/06/2020, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.078, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Vanira Fraga Franco**, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/03/2024 a 05/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 33.585, de 31/05/2017, referente ao período de 21/07/2009 a 20/07/2014, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.079, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Nilza Dias Klemper**, matrícula 3456/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 25/03/2024 a 03/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.566, de 27/03/2023, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, restando saldo de 13 (treze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.080, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CADASTRO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/04/2024 a 26/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 37.529, de 18/06/2019, referente ao período de 18/05/2014 a 17/05/2019, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.081, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Luciana Aparecida dos Santos Afonso**, matrícula 4174/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.060, de 02/12/2022, referente ao período de 01/03/2016 a 04/10/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.082, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Vanira Fraga Franco**, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/03/2024 a 26/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 19.248, de 23/07/2009, referente ao período de 21/07/2004 a 20/07/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 4 de 18

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.083, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr. **Thaeza Silva Trevisi Calmona**, matrícula 3989/5, do cargo de **Prof. Ed. Básica II - Artes**, referência 5“A”, a partir de 27/03/2024.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.084, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Haroldo Faria**, matrícula 733/1, Pintor, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/04/2017 a 27/11/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.085, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Abel Pocas Neto**, matrícula 1961/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/01/2017 a 20/08/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar

917/06.

Lins, 28 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.086, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Emilce Pereira Esperancin**, matrícula 2649/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/07/2017 a 06/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.087, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Adriano Ribeiro do Carmo**, matrícula 4368/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/06/2017 a 14/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 01 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.089, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 5 de 18

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªNave Katia de Oliveira Albino Pereira**, matrícula 4689/8, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/01/2015 à 04/01/2020, totalizando 5% (cinco por cento), fazendo jus a partir de 05/01/2020.

Lins, 02 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.090, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªTatiana de Souza Rocha**, matrícula 4730/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/01/2016 à 08/08/2022, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/08/2022.

Lins, 02 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.091, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Ilidio Francisco Camargo**, matrícula 1400/1, Encanador, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/04/2024 a 12/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.658, de 24/08/2022, referente ao período de 26/12/2015 a 30/07/2022, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 02 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.092, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **ª Karina Aparecida dos Santos Souza**, matrícula 3734/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/04/2024 a 17/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 35.178, de 15/03/2018, referente ao período de 14/02/2013 a 13/02/2018, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 05 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.093, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Aparecido Justino Ribeiro**, matrícula 395/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA - GUARDA MUNIICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/04/2024 a 21/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 15.328, de 11/05/2006, referente ao período de 27/05/2001 a 26/05/2006, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.094, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **ª Karina Aparecida dos Santos Souza**, matrícula 3734/7, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 02/04/2024.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 6 de 18

PORTARIA Nº 45.095, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. ^a **Silvana Silva Dias**, matrícula 5431/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 01/04/2024.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.101, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marco Antonio Campeiro Ferreira**, matrícula 4413/1, Jardineiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/08/2017 a 17/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.102, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. ^a **Francieli Palombo Silva**, matrícula 5444/1, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 09/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 09 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.103, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **SUSPENDE**, a partir de 27/03/2024, a Licença-Prêmio do servidor público municipal, o Sr. **Fabio Luis Marchi**, matrícula 4334/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, autorizada pela Portaria nº 45.055, de 26/03/2024, referente ao período de 18/02/2017 a 17/02/2022, ficando um saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para ser fruído oportunamente.

Lins, 09 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.104, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Cristiano Aparecido Teixeira**, Motorista 4267/1, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/04/2024 a 22/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 32.338, de 28/11/2016, referente ao período de 03/10/2011 a 02/10/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 09 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.105, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Cristiano Aparecido Teixeira**, matrícula 4267/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/05/2024 a 06/07/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.816, de 20/09/2022, referente ao período de 03/10/2016 a 02/10/2021, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 09 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 7 de 18

PORTARIA Nº 45.106, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gian Lucan Sution**, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, portador do RG nº 46.148.166-2, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo 297ª Zona Eleitoral de Lins, a partir de 23/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, até 22/04/2025, conforme Processo nº 4064/2024, de 10/04/2024.

Lins, 10 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.108, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr.ª **Miriam Aparecida Nogueira Paulino**, matrícula 3668/15, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 12/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 11 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.110, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Nilza Dias Klemper**, matrícula 3456/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/04/2024 a 13/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.566, de 27/03/2023, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, restando saldo de 3 (três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.111, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.663, de 10/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 3726/2023, de 22/03/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 11 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 10 de maio de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 10 de maio de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 199.829,23 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de abril de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamada Pública visando **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Inscrições: 26/04/2024 a 25/05/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 8 de 18

Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamada Pública visando **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Inscrições: 26/04/2024 a 25/05/2024.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de abril de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 9 de 18

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Contribuinte	Proc. Adm.	Código Imóvel	Nº Lançamentos
ADENIR DIAS DA SILVA	4417/2024	2041	1687261 - 2020 1687262 - 2021 1687263 - 2022 1687264 - 2023 1687265 - 2024

Lins, 23 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325
857
Assinado de forma digital por
ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.04.23 08:59:42 -03'00'
Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 10 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 004 de 10 de ABRIL de 2024

Dispõe sobre : A) Aprovação do PAS (Programação Anual de Saúde) e RAG (Relatório Anual de Gestão/2023) .

0 Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em reunião ordinária realizada em 09/04/2024 .

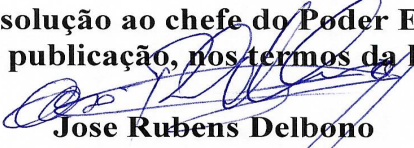
considerando:

01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

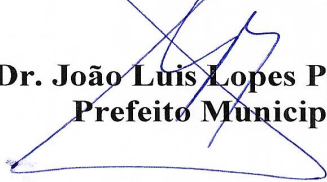
RESOLVE:

01 – a) Aprovar o PAS E RAG/2023.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 004, de 10 de ABRIL de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.


Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 11 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 24 de abril de 2024

Ofício-Circular nº 16/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 13ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 29, segunda-feira, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 115/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 412.000,00, destinado à aquisição de um ônibus rural escolar pequeno. (Publicação nº 124/24) – Urgência Simples – Discussão Única;

- PLC 03/24 - EXECUTIVO

Aprova a atualização e revisão do Plano Diretor de Turismo em Lins, revoga a Lei Complementar nº 1.688, de 05/10/20 e dá outras providências. (Publicação nº 66/24) – Tramitação Normal – 2º Turno;

- PL 113/24 - VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "Acyr Zanqueta - Sargento Zanqueta" a atual Rua Projetada "E", do loteamento Residencial Samuel Arzani. (Publicação nº 122/24) – Tramitação Normal – Discussão Única;

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 104/24 - VER. PAULOZZI

Cria o "Pra Vida", Política Municipal de Saúde que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), no âmbito do município de Lins/SP e dá outras providências. (Publicação nº 113/24) – Tramitação Normal – Discussão Única;

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PR 02/24 - VER. TANIA BUENO

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 52/24) – Projeto Adiado – Discussão Única;

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,


Perin
Presidente

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao
- PL 70/24 - VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar e dá outras providências.

** Adiado por cinco Sessões. Retorna na 14ª S/O.*

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao
- PL 85/24 - VER. PAULOZZI

Institui o procedimento para a realização de Audiências Públicas no município de Lins.

** Adiado por onze Sessões. Retorna na 23ª S/O.*

- PL 107/24 - VER. LIMA MOTOTAXI

Denomina "Praça Cleide Abraão" o atual Sistema de Lazer 03, do loteamento Residencial Villela.

** Solicitada a retirada pelo Vereador autor, nos termos do art. 249, do Regimento Interno, através do Requerimento nº 80/24, em 23/04/24.*

- PL 109/24 - EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

** Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas, dias: 14 e 15/05, às 19h.*

- PL 112/24 - VER. CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 01/05/24.*

- PL 114/24 - VER. ROBSON PERES

Denomina "Profª. Elaine Ely Martins Godinho" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/05/24.*

C. M. de Lins, 24 de abril de 2024


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br pelo Canal 36.3 - Tv Aberta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 13 de 18

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.113

Torna ineficaz a execução da Lei Complementar nº 1520, de 29 de junho de 2016, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica sem eficácia a Lei Complementar nº 1520, de 29 de junho de 2016, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da **Ação Civil Pública nº 1002550-28.2018.8.26.0322**, assim decidido: **JULGO PROCEDENTE** o pedido com resolução do mérito nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, na ação civil pública, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra o município de Lins e a Congregação Cristã no Brasil, para tornar definitiva a r. decisão de fls. 180/181, declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 1520, de 29 de junho de 2016, por ofensa aos princípios da legalidade e impessoalidade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 02 de abril de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02 de abril de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 14 de 18



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.116

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o presente ano eleitoral e que sua propaganda política é matéria de ordem pública regulada por regras cogentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504/97, que regula as eleições traz a previsão de condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO que, o art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97, estabelece que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo fica a critério da Mesa Diretora respectiva;

CONSIDERANDO a preservação da igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO o propósito de coibir abusos do poder de administração, por parte dos agentes públicos, em período de campanhas eleitorais, em benefício de determinado candidato ou partido, ou em prejuízo de outros;

CONSIDERANDO que, um dos princípios norteadores da Câmara Municipal de Lins, o da impessoalidade, busca manter a igualdade entre os diferentes candidatos e partidos, evitando que, qualquer agente público possa abusar de suas funções, com o propósito de trazer com isso algum benefício para o candidato ou para o partido de sua preferência;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da impessoalidade, o qual tem como corolário, que todo bem público deve ser utilizado em benefício de toda a coletividade, e não para vantagem privada de qualquer agente público, ou terceira pessoa, mesmo não ligada diretamente à administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação, no período eleitoral, das condutas a serem adotadas pelos agentes públicos e demais colaboradores que atuam nesta Casa Legislativa;

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 15 de 18



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º- Os procedimentos e condutas a serem observados pelos agentes públicos e demais colaboradores desta Casa de Leis, durante o período eleitoral de 2024, com fundamento na legislação eleitoral vigente, em especial o Código Eleitoral – Lei nº 4. De 15 de julho de 1965 -, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de novembro de 1997, que trata das normas para as eleições, e na Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral", bem como na Resolução TSE nº 23.735 de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os ilícitos eleitorais, obedecerão ao disposto neste Ato da Mesa Administrativa.

Art. 2º- A propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Lins poderá ser veiculada, exclusivamente, dentro dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) e da Presidência, sempre de forma silenciosa.

Parágrafo único - A propaganda eleitoral é permitida a partir de 16 de agosto do ano da eleição, conforme Resolução TSE nº 23.610 de 18/12/2019.

Art. 3º- Durante o ano eleitoral fica expressamente vedado aos agentes públicos, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 16 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V- afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Lins, salvo a prescrição do art. 2º do presente Ato, bem como o uso camisetas, chaveiros, bonés, canetas, bottons, brindes, ou quaisquer outros bens ou materiais de cunho eleitoral.

VI- distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Lins, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

VII- promover o transporte em veículo oficial de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VIII- ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Lins ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação, excetuadas as Convenções Partidárias;

IX- realizar a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Lins;

X- estacionar, nas dependências da Câmara Municipal, veículos com propaganda política;

XI- afixar nas dependências (paredes e vidros) da Câmara Municipal, adesivos ou cartazes alusivos a candidatos que deem transparência para a parte externa da Câmara, com exceção dos locais previstos no artigo 2º deste Ato;

XII - utilizar o sítio que hospeda a página da Câmara Municipal de Lins, bem como qualquer de suas mídias digitais e redes sociais, em benefício de candidato, partido político ou coligação;

XIII - usar de e-mails oficiais fins que não sejam institucionais, não devendo ser utilizado para divulgação de material de campanha eleitoral, ou para qualquer finalidade correlata.

§ 1º - Considera-se veiculação de propaganda, para os fins do disposto no caput deste artigo, a colocação de faixas, cavaletes, bonecos, placas, cartazes, adesivos, uso de vestimentas e assessórios, bem como a distribuição de materiais gráficos, escritos, impressos, sonoros e todo e qualquer objeto destinado à campanha, que veiclem a promoção de candidatos, partidos e coligações que disputam o pleito eleitoral de que trata o presente Ato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 17 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

§ 2º- Para os efeitos deste Ato, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Lins.

Art. 4º - A partir de 6 de julho do ano das eleições, o conteúdo dos sítios, canais e outros meios de informação oficial deverão excluir nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011 e no §2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021.

Parágrafo único: eventuais matérias veiculadas por meio da TV Câmara e demais mídias e redes sociais mantidos por este Legislativo, inclusive o site oficial, devem restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º- As restrições previstas no artigo 4º deverão ser observadas nas transmissões das Sessões Plenárias, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 9.504, de 30/11/97.

Art. 6º- A responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste Ato é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de Lins zelar pela observância deste Ato.

Art. 7- O descumprimento deste Ato será encaminhado em conformidade com as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos e Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542

Página 18 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



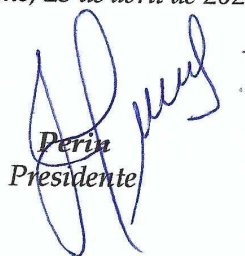
Gabinete da Presidência

Art. 8º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

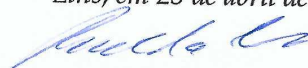
C.M. de Lins, 23 de abril de 2024.


Canela
1º Secretário


Perin
Presidente


Lima Moto Táxi
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de abril de 2024.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br